



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 67, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.077, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2018, que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

APRECIÇÃO:

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 100

Apresentação: 05/02/2025 10:08:15.103 - Mesa

TVR n.67/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.077, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2018, que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00772/2023 MCOM

Brasília, 19 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarujá, no estado de São Paulo, objeto da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, deferida à licitante Milton Neves Publicidade LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.369.589/0001-25.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 328, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Milton Neves Publicidade LTDA., Processo nº 53830.000482/2001-81, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado e datado em 13 de junho de 2014, com a publicação no Diário Oficial da União em 17 subsequente, pelo Ministro da época.
3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 1.077, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2018, que outorga permissão à Milton Neves Publicidade LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarujá, no estado de São Paulo.
4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/234adc51-0d0f-4e4f-8b50-69ddc2783dd7>

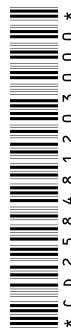
234adc51-0d0f-4e4f-8b50-69ddc2783dd7

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.077, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2018, que outorga permissão a Milton Neves Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO